

ANEXO I

CURSO DE ANÁLISE DE CRISE INTERNACIONAL (CACH)

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADE	DATA LIMITE
Recebimento das indicações dos candidatos (civis e militares):	ASSISTÊNCIAS MILITARES/ASA (ESG)	8 FEV 2019
Divulgação, na página eletrônica da ESG, da relação final dos candidatos aptos à matrícula:	ASA (ESG)	22 MAR 2019

ANEXO II

CURSO DE ALTOS ESTUDOS DE DEFESA (CAED)

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADE	DATA LIMITE
Recebimento das indicações dos candidatos (civis e militares):	ASSISTÊNCIAS MILITARES/ASA (ESG)	7 DEZ 2018
Divulgação, na página eletrônica da ESG, da relação final dos candidatos aptos à matrícula:	ASA (ESG)	25 JAN 2019

ANEXO III

CURSO DE ALTOS ESTUDOS DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA (CAEPE)

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADE	DATA LIMITE
Recebimento das indicações dos candidatos (civis e militares):	ASSISTÊNCIAS MILITARES/ASA (ESG)	24 OUT 2018
Divulgação, na página eletrônica da ESG, da relação final dos candidatos aptos à matrícula:	ASA (ESG)	18 JAN 2019

ANEXO IV

CURSO DE DIREITO INTERNACIONAL DOS CONFITOS ARMADOS (CDICA)

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADE	DATA LIMITE
Recebimento das indicações dos candidatos (civis e militares):	ASSISTÊNCIAS MILITARES/ASA (ESG)	5 NOV 2018
Divulgação, na página eletrônica da ESG, da relação final dos candidatos aptos à matrícula:	ASA (ESG)	18 JAN 2019

ANEXO V

CURSO DE DIPLOMACIA DE DEFESA (CDIPLD)

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADE	DATA LIMITE
Recebimento das indicações dos candidatos (civis e militares):	ASSISTÊNCIAS MILITARES/ASA (ESG)	19 JUL 2019
Divulgação, na página eletrônica da ESG, da relação final dos candidatos aptos à matrícula:	ASA (ESG)	6 SET 2019

ANEXO VI

CURSO DE ESTADO-MAIOR CONJUNTO (CEMC)

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADE	DATA LIMITE
Recebimento das indicações dos militares:	ASSISTÊNCIAS MILITARES/ASA (ESG)	6 MAI 2019
Divulgação, na página eletrônica da ESG, da relação final dos Militares aptos à matrícula:	ASA (ESG)	30 MAI 2019

ANEXO VII

CURSO DE GESTÃO DE RECURSOS DE DEFESA (CGERD)

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADE	DATA LIMITE
Recebimento das indicações dos candidatos (civis e militares):	ASSISTÊNCIAS MILITARES/ASA (ESG)	22 MAI 2019
Divulgação, na página eletrônica da ESG, da relação final dos candidatos aptos à matrícula:	ASA (ESG)	12 JUL 2019

ANEXO VIII

CURSO DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO NACIONAL (CLMN)

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADE	DATA LIMITE
Recebimento das indicações dos candidatos (civis e militares):	ASSISTÊNCIAS MILITARES/ASA (ESG)	10 DEZ 2018
Divulgação, na página eletrônica da ESG, da relação final dos candidatos aptos à matrícula:	ASA (ESG)	25 JAN 2019

ANEXO IX

CURSO SUPERIOR DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA (CSIE)

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADE	DATA LIMITE
Recebimento das indicações dos candidatos (civis e militares):	ASSISTÊNCIAS MILITARES/ASA (ESG)	20 SET 2018
Divulgação, na página eletrônica da ESG, da relação final dos candidatos aptos à matrícula:	ASA (ESG)	18 JAN 2019

ANEXO X

ESTÁGIO DE DIREITO INTERNACIONAL DOS CONFLITOS ARMADOS (EDICA)

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADE	DATA LIMITE
Recebimento das indicações dos candidatos (civis e militares) indicados por nações amigas:	ASA (ESG)	15 JUN 2019
Divulgação, na página eletrônica da ESG, da relação final dos candidatos aptos à matrícula:	ASA (ESG)	12 JUL 2019

ANEXO XI

FLUXO DE DOCUMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA ESG E DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA

DOCUMENTOS	RESPONSÁVEIS	PRAZOS
Proposta de assuntos de interesse da AC/MD para o ano de 2019	AC/MD	5 NOV 2018
Sugestões de temas de monografia para o ano de 2019	AC/MD	23 NOV 2018
Cópias das Monografias/2018	ESG	22 MAR 2019
Sugestões para os cursos/2020	AC/MD	26 ABR 2019
Proposta de Diretriz para 2020	ESG	9 AGO 2019
Calendários e Currículos dos Cursos/2020	ESG	14 OUT 2019
Pedidos de Cooperação de Ensino/2020	ESG	14 OUT 2019

PORTARIA NORMATIVA Nº 73/GM-MD, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova a Diretriz Ministerial para Gerenciamento da Participação Brasileira em Operações de Paz sob a Égide das Nações Unidas ou de Outros Organismos Internacionais.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1º, incisos III e VII, do Anexo I ao Decreto nº 8.978, de 1º de fevereiro de 2017, e o que consta do Processo nº 60250.000141/2018-40, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz Ministerial para Gerenciamento da Participação Brasileira em Operações de Paz sob a Égide das Nações Unidas ou de Outros Organismos Internacionais, na forma do anexo a esta Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM SILVA E LUNA

ANEXO

DIRETRIZ MINISTERIAL PARA GERENCIAMENTO DA PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA EM OPERAÇÕES DE PAZ SOB A ÉGIDE DAS NAÇÕES UNIDAS OU DE OUTROS ORGANISMOS INTERNACIONAIS

PREMISSAS

O Brasil, como um dos estados-membros fundadores das Nações Unidas (ONU), vem, ao longo desses mais de 70 anos, exercendo um papel importante dentro dessa Organização, ratificando seu compromisso expresso na Carta das Nações Unidas.

Cabe destacar que a participação do Brasil em missões sob a égide da ONU tem mantido uma abordagem pragmática e coerente quanto ao emprego de seus efetivos militares como instrumentos de manutenção da paz, fundamentada nos instrumentos legais estabelecidos na Política Nacional de Defesa, na Estratégia Nacional de Defesa, no Livro Branco de Defesa e nos preceitos do art. 4º da Constituição Federal, que rege os princípios das relações internacionais, tais como: a autodeterminação dos povos; a não intervenção; a igualdade entre os Estados; a defesa da paz; e a solução pacífica dos conflitos.

Nesse contexto, o Ministério da Defesa considera importante que o país continue a contribuir para manter a ordem global estável com o emprego dos meios militares nacionais e de militares em missões individuais em apoio às operações de paz sob um mandato do Conselho de Segurança das Nações Unidas, sempre fundamentada em judiciosa análise político-estratégica e dependente de decisão governamental.

Em função dos aspectos elencados, faz-se necessário que o Ministério da Defesa, por intermédio do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), desenvolva um trabalho em coordenação com as Forças Singulares e com o apoio do Ministério das Relações Exteriores e de outros órgãos governamentais, com a finalidade de gerenciar, com eficiência, a participação das Forças Armadas brasileiras em Operações de Paz e que essa participação seja proporcional à estatura geopolítica do País.

Assim, no inciso II do art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, determino:

1. Aos COMANDOS DAS FORÇAS SINGULARES que:

1.1 OBSERVEM as orientações emanadas deste Ministério, naquilo que for pertinente, referentes à implementação, mobilização, preparo, emprego e desmobilização de meios militares nacionais e de pessoal em missões individuais.

1.2 REALIZEM estudos para viabilizar a inserção de novas capacidades no Sistema de Prontidão de Capacidades de Manutenção da Paz das Nações Unidas (United Nations Peacekeeping Capabilities Readiness System - UNPCRS).

1.3 DESENVOLVAM ações que permitam incrementar a quantidade de especialistas em operações de paz, com currículos mais competitivos, a fim de que possam ocupar cargos de relevância no contexto das atuais missões ou na sede das Nações Unidas em Nova Iorque.

2. Ao ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS que:

2.1 NORMALIZE as atividades destinadas à implementação, mobilização, preparo, emprego e desmobilização de meios militares nacionais e de militares em missões individuais, por meio de instruções que atendam, em caráter geral, a qualquer demanda para emprego em operações de paz.

2.2 NORMALIZE as atividades destinadas à estruturação, preparo e inclusão de meios militares nacionais e de militares em missões individuais UNPCRS, bem como seu gerenciamento no âmbito deste Ministério.

2.3 REALIZE estudos contínuos destinados a levantar novas possibilidades de emprego de meios militares nacionais e de militares em missões individuais, dentro dos atuais cenários das missões de paz em curso e considerando análises prospectivas acerca da geração de forças de paz da ONU no contexto do UNPCRS.

2.4 MANTENHA as Forças Singulares informadas sobre possibilidades prospectivas para emprego de tropas, com o intuito de realizar novas inserções de capacidades no UNPCRS.

